



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 011/2018** do Fundo Municipal de Saúde, plataforma do **Banco do Brasil nº 704747**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**. Aos 03 dias de maio de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 20 de março de 2018 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 27 de março de 2018. A empresa - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA** - apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Em consideração a Decisão SEI Nº 1775955/2018 - SES.UCC.ASU proferida em 23 de abril de 2018, o Pregoeiro informa que, aos 23 de março de 2018, as documentações apresentadas foram encaminhadas à CAME - Coordenação Administrativa de Materiais Equipamentos, através do Memorando SEI nº 1776070/2018 - SES.UCC.ASU para nova análise técnica quanto aos itens da empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**. Em resposta, aos 02 de maio de 2018, recebemos o Memorando SEI nº 1805173/2018 - SES.UAF.CAME, assinado pela coordenadora Maria Inês Maximino Cardozo informando que a propostas e/ou documentação técnica está de acordo com o Edital. Considerando que as novas empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 18 de abril de 2018 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 26 de abril de 2018. A empresa - **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - EPP** - apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de abril de 2018; a empresa - **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** - apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de abril de 2018; as empresas - **ALTERMED MAT MED HOSP LTDA** e **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - apresentaram a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de abril de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, as novas documentações apresentadas foram encaminhadas à CAME - Coordenação Administrativa de Materiais Equipamentos, através dos Memorandos SEI nº 1787845 e 1790591/2018 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, aos 02 de maio de 2018, recebemos o Memorando SEI nº 1805173/2018 - SES.UAF.CAME, assinado pela coordenadora Maria Inês Maximino Cardozo informando que as propostas e/ou documentação técnica estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor abaixo relacionados: **ITEM 5 (Exclusivo) - MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI**, pelo valor unitário de R\$ 102,00 e valor total de R\$ 31.620,00. **ITEM 17 (Exclusivo) - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP**, pelo valor unitário de R\$ 17,94 e valor total de R\$ 10.225,80. **ITEM 19 (Exclusivo) - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP**, pelo valor unitário de R\$ 41,07 e valor total de R\$ 24.642,00. **ITEM 41 (Cota principal) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pelo valor unitário de R\$ 11,15 e valor total de R\$ 14.216,25. **ITEM 54 (Cota principal) - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pelo valor unitário de R\$ 107,40 e valor total de R\$ 126.517,20. **ITEM 57 (Cota principal) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pelo valor unitário de R\$ 22,60 e valor total de R\$ 28.340,40. O Pregoeiro informa que, mediante

solicitação da empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, para reavaliação de sua proposta comercial (documento SEI 1775919), visto que a mesma afirma ter apresentado junto à sua proposta o registro pela qual foi desclassificada na Ata de Julgamento ocorrida em 20 de abril de 2018, conforme solicita o Edital no item 6.4. Assim, diante da Súmula 473 do STF que estabelece “*A Administração pode anular seus próprios atos, quando estes eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”, e a Súmula 346 do STF que dispõe “*A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos*”, o Pregoeiro **ANULOU** o julgamento dos itens da empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA** (conforme documento SEI 1771606) realizado em 20 de abril de 2018, e passa a fazer novo julgamento: Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item e valor abaixo relacionados: **ITEM 60** (Cota principal) - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, pelo valor unitário de R\$ 313,32 e valor total de R\$ 70.497,00. **ITEM 81** (Cota principal) - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, pelo valor unitário de R\$ 433,85 e valor total de R\$ 11.5404,10. **ITEM 8** (Cota reservada) - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, pelo valor unitário de R\$ 227,48 e valor total de R\$ 78.480,60. **ITEM 9** (Cota reservada) - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, pelo valor unitário de R\$ 187,73 e valor total de R\$ 70.398,75. **ITEM 36** (Cota reservada) - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, pelo valor unitário de R\$ 102,84 e valor total de R\$ 38.565,00. **ITEM 60** (Cota reservada) - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, pelo valor unitário de R\$ 313,32 e valor total de R\$ 23.499,00, de acordo com o item 10.15 do Edital. **ITEM 61** (Cota reservada) - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, pelo valor unitário de R\$ 424,76 e valor total de R\$ 31.857,00. **ITEM 94** (Cota reservada) - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, pelo valor unitário de R\$ 85,54 e valor total de R\$ 32.077,50. O Pregoeiro registrou na Plataforma do Banco do Brasil que a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, para declaração do vencedor, será disponibilizada no dia 03 de maio de 2018 a partir das 13:00 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Ana Carolina Volles

Dayane de Borba Torrens



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2018, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2018, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812364** e o código CRC **D38E0A86**.

